



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação eventual, futura e parcelada de serviço móvel de transferência de pacientes, por meio de ambulância de suporte avançado tipo UTI, equipada com os materiais e profissionais necessários, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMOG para transporte de pacientes a outras localidades.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 003/2025, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
- b) o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio do quantitativo é 07/04/2025;**



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

c) a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados deverá respeitar o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente contratado da Ata de Registro de Preços anterior. Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda, nos termos do §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, por meio de encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em <https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes>;

f) são os documentos da IRP nº 003/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 25 de março de 2025.

Jarbas Correa Filho
Presidente do CIMOG

José Augusto Madeira Machado
Agente de Contratação/Pregoeiro do CIMOG